



Município de Marilândia/ES

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital nº 001/2015, nos seguintes termos:

1 - No "ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA", em NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA, onde se lê: "SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE", leia-se: **"SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE e ANALISTA DE SERVIÇOS AFINS - ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA"**.

2 - No "ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA", em RACIOCÍNIO LÓGICO, onde se lê: "EXCETO PARA NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO", leia-se: **"EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO e ANALISTA DE SERVIÇOS AFINS - ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA"**.

3 - No "ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA", em CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA, onde se lê: "EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO E PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO", leia-se: **"EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ANALISTA DE SERVIÇOS AFINS - ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, E PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO"**.

4 - Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 12 de novembro de 2015.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal